



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

Início: 03/11/2020 - Término: 02/11/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 83.157.032/0001-22

Endereço: Estrada Boa Esperança, Nº 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.163-920

Sócia Administradora: **HELENA MARIA WOITEXEN**

Residente e Domiciliada: Estrada Boa Esperança, Nº 1640, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.163-506

CPF: 684.532.649-53

RG: 2.739.100/SESP/SC

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou por meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.3 A CONTRATADA se declara em plenas condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 110/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.4 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

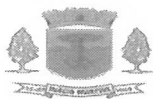
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.029,07 (Quatorze mil e vinte e nove reais e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
003	Água oxigenada 10 vl embalagem 01 litro antisséptico tópico, utilizado para assepsia.	Farmax	Lt	120	3,98	477,60
014	Almotolia polietileno 250 ml almotolia de plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico resistente e transparente.	J. Prolab	Un	300	2,41	723,00
027	Atadura crepom 8 cmx1,80 m atadura de crepom 8 cm x 1,80 comprimento 1,8 mt obs: faixas com 4,5 metros de comprimento esticada, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão; - para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc. * especificações técnicas: - densidade: 13 fios por cm2;	Cremer	Un	300	2,87	861,00
059	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal cadarço sarjado branco nº 10 x 10 m, composição 100% algodão. Contém 10 metros largura 10mm - com 1 unidade.	Tecnil	Un	100	4,00	400,00
069	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos pacote com 20 unidades dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante.embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.p.v.c. Atóxico siliconado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável (uso único).informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Biosani	Pct	120	15,07	1.808,40



073	Coletor de material perfurocortante volume 7 litros o coletor de material perfurocortante é indicado para descarte de todo material que corta ou perfura. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a saúde. Volume 7 litros.	Descarbox	Un	800	2,56	2.048,00
078	Cuba redonda em inox para assepsia tamanho 500ml 13x06cm	Fami-itá	Un	10	27,50	275,00
079	Cuba rim em inox medindo 26x12 cm para 700 ml cuba rim inóx 26 x 12 cm 750ml	Fami-itá	Un	10	36,70	367,00
081	Detergente enzimático indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados.uso profissional. Detergente neutro contendo 1 litro.	Kelldrin	Fras	100	15,90	1.590,00
083	Dreno de penrose esteril com ou sem gaze (esterilizado),. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico,. Esterilizado a gás óxido de etileno. Fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm.. Tamanho 1, embalagem com 12 unidades.	Madeitex	Cx	15	16,06	240,90
084	Eletrodo monitorização cardíaca adulto indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em utis, procedimentos cirúrgicos, serviços de emergência e testes ergométricos;procedimentos em hospitais, consultórios, clínicas e laboratórios. Eletrodo de alta qualidade para monitoração cardíaca. Pacote com 50 eletrodos.	Maxicor	Cx	10	14,96	149,60
102	Fio de nylon 6.0 com agulha indicado no fechamento de incisões da pele.procedimentos de plasticas em geral, cirurgias cardiovasculares,cirurgias odontologicas,anastomoses vasculares,tenorrafias,miorrafias e neurorrafias. Com agula 1/2 ct.1,5 cm. 2.0 embalagem com 24 unidades.	Donati	Cx	20	32,90	658,00
134	Lanceta para coleta de sangue capilar produzida em formato universal, pode ser utilizada na maioria dos lancetadores existentes.produzidas com os mais altos padrões de qualidade, com espessura ultrafina e ponta triangular. Acompanha ainda lacre de proteção individual, pacote com 100 lancetas.	Mdlevenso	Pct	06	9,85	59,10
140	Luva de latex cirurgica esteril tamanho 8,5 fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do alergênicas, o que oferece uma menor probabilidade de reações alérgicas. As luvas cirúrgicas possuem controle de qualidade extra rigoroso. Esterilizadas através do método de radiação gama, são embaladas individualmente em papel cirúrgico, oferecendo adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. A embalagem "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda e proporciona abertura asséptica.a espessura desta luva cirúrgica é maior do que a luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e ao paciente. São confeccionadas para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue e fluidos potencialmente contaminados).levemente talcada;- hipoalergênica;- esterilizada por raio gama; bainha reforçada;- embalagem em papel grau cirúrgico;- embalada em "wallet" (porta-luvas).- fabricada em látex;- formato anatômico; superfície lisa;- com pó bioabsorvível;- microtexturizada na ponta dos dedos. Um par tamanho 8,5.	Maxitex	Par	120	1,46	175,20
146	Luva plastica polietileno tamanho unico desenvolvida para a proteção do profissional na área alimentícia, para o manuseio de alimentos secos ou molhados, limpeza, hotelaria, nutrição etc. Não estéril;fabricada em polietileno;transparente;atóxica e apirogênica;descartável e de uso único embalagem com 100 unidades.	Luplast	Cx	20	6,00	120,00
150	Manta termica luminisada tipo cobertor 2,10x1,4	Resgate	Un	05	7,00	35,00
158	Oculos proteção equipamento de proteção individual (epi) comumente usada por industrias no cumprimento de norma regulamentadora nr-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. O óculos de proteção feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui ca.- confortável- proteção lateral- hastes flexíveis- incolor- usado no cumprimento de norma regulamentadora nr-6- pode ser usado sobreposto o óculos de grau- embalados individualmente	Supermedy	Un	50	4,25	212,50
159	Óleo de girassol 200 ml	Dermaex	Fras	20	3,84	76,80
180	Sabonete enzimatico 01 litro detergente enzimático 4 enzimas eco	Kelldrin	Fras	80	15,77	1.261,60



	1000ml. Diferenciais e benefícios: um detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Volume 1 l.					
191	Seringa de 1 ml com agulha 13x45 seringa descartável 1 ml com agulha.bico luer slip (bico liso).agulha 13x4,5.esterilizada por óxido de etileno.embalagem com 100.	Solidor	Cx	35	9,00	315,00
209	Sonda endotraqueal 7.0 tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros;embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco;conector em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável.	Solidor	Un	400	3,90	1.560,00
214	Sonda endotraqueal com balão 5,5 registro bpf	Solidor	Un	06	7,02	42,12
224	Sonda endotraqueal com balão nº 4,5 registro bpf	Solidor	Un	05	7,00	35,00
236	Sonda nasogástrica nº 14 é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Contendo uma unidade embalada estéril.	Biosani	Un	15	1,30	19,50
238	Sonda nasogástrica nº 18 é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Contendo uma unidade embalada estéril.	Biosani	Un	10	0,99	9,90
240	Sonda nasogástrica nº 4 é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Contendo uma unidade embalada estéril.	Biosani	Un	40	0,64	25,60
241	Sonda nasogástrica nº 6 é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Contendo uma unidade embalada estéril.	Biosani	Un	20	0,66	13,20
242	Sonda nasogástrica nº 8 é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Contendo uma unidade embalada estéril.	Biosani	Un	20	0,70	14,00
246	Sonda uretral descartável nº 6 estéril, embalagem individual - dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama.	Biosani	Un	15	0,85	12,75
247	Sonda uretral descartável nº 8 estéril, embalagem individual - dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama.	Biosani	Un	50	0,87	43,50
274	Vaselina líquida produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas. Embalagem com 1000 ml.	Cinord	Fras	20	19,99	399,80
TOTAL						14.029,07

2.2 As despesas com o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	1740	06.002.10.301.1001.2039	516	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1770	06.002.10.301.1001.2041	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1800	06.002.10.301.1001.2042	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1801	06.002.10.301.1001.2042	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1820	06.002.10.301.1001.2042	516	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1830	06.002.10.301.1001.2042	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1831	06.002.10.301.1001.2042	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1832	06.002.10.301.1001.2042	492	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1850	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1851	06.002.10.301.1001.2043	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1852	06.002.10.301.1001.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2020	1900	06.002.10.301.1001.2043	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1901	06.002.10.301.1001.2043	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1990	06.002.10.301.1001.2044	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2010	06.002.10.301.1001.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	06.002.10.301.1001.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2021	06.002.10.122.1001.2099	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2022	06.002.10.301.1001.2044	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2160	06.002.10.301.1001.2044	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2170	06.002.10.301.1001.2044	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2181	06.002.10.301.1001.2044	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2182	06.002.10.301.1001.2044	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2240	06.003.10.305.1001.2047	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2241	06.003.10.305.1001.2047	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2280	06.003.10.305.1001.2047	516	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2281	06.003.10.305.1001.2047	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2360	06.003.10.305.1001.2048	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	06.003.10.305.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2371	06.003.10.305.1001.2048	008	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2440	06.003.10.305.1001.2048	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2450	06.004.10.302.1001.2049	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2470	06.004.10.302.1001.2049	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2471	06.004.10.302.1001.2049	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2540	06.004.10.302.1001.2049	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2550	06.004.10.302.1001.2049	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

3.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o CNPJ nº 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota: Pregão na Forma Eletrônica nº 110/2020 - Ata Registro de Preços nº 176/2020.

3.4 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasiniaciomartins@gmail.com ou compras@inaciomartins.pr.gov.br) no mesmo dia de sua emissão.

3.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

3.6 A contratada fica ciente de que a Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Inácio Martins ou CNDT.

3.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima, isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO E DA ENTREGA

4.1 Os itens serão solicitados, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras.

4.2 Quando solicitado, OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da emissão da Requisição de Compra, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.4 No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade, marca ofertada, descrição, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

4.5 Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as



despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto os casos em que motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, do dia 03/11/2020 a 02/11/2021, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 O Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

6.3 Quanto a Inadimplência:

6.3.1 MULTA:

6.3.1.1 Por atraso da entrega dos produtos, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

6.3.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato;

6.3.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

6.3.1.4 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

6.3.1.5 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnicos e jurídicos e da aprovação da autoridade competente.

8.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços, será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

8.3 A empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação de Reajuste de forma oficial, com Identificação completa da empresa, data, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste e o Valor Solicitado de Reajuste, desde que suficientemente comprovado, de forma documental e notas fiscais que comprovem o desequilíbrio contratual.

8.4 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

8.5 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da Data da emissão do Aditivo, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

8.6 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito à sanções e penalidades", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

9 CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO CONTRATADO

9.1 O registro de preços do contratado poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o contratado deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; contratado der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos contratados, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro será fiscalizada na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pela titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Ângela Maria da Cruz Cardoso Macarroni ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto desta Ata.

10.3 Caberá também, a Fiscalização da Administração Municipal:

10.3.1 Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata;

10.3.2 Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

10.3.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições



contratuais pactuadas;

10.3.4 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa;

10.3.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo;

10.3.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.2 Reserva-se a pregoeira o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

11.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

11.4 O desatendimento de exigências formais essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5 As normas que disciplinam o pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dois consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

11.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

11.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

11.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação a apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.10 A proponente contratada ficará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Contratante

Inácio Martins/PR, 03 de Novembro de 2020.

HELENA MARIA
WOITEXEN:
68453264953

Assinado digitalmente por HELENA MARIA
WOITEXEN:68453264953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF:A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Autenticado por AR FACIS, CN=HELENA
MARIA WOITEXEN:68453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-30 14:00:36
Foxit Reader Versão: 9.7.1

HELENA MARIA WOITEXEN
Sócia Administradora
Metromed Comércio de Material Médico
Hospitalar Ltda
Contratada